



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rio de Janeiro, 14 de outubro de 2016.

Comunicação nº 418/2016 - TJD/RJ

Despacho do Presidente

Processo 655/2016

Recurso Voluntário com Pedido de efeito Suspensivo

Recorrente: Carangola FC

Recorrido : Liga Petropolitana de Desportos

Despacho:

- 1.** Preenchidos os requisitos recursais de admissibilidade (art. 138-B, CBJD), admito o recurso;
- 2.** Determinei a distribuição, por sorteio (art. 138-C, CBJD), sendo sorteado para a relatoria a **I. Auditora Dra. Renata Mansur Bacelar**.
- 3.** Encaminhe-se os autos a D. Relatora.
- 4.** Publique-se e cumpra-se.

**Marcelo Jucá Barros
Presidente TJD/RJ**